



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**PROCESSO TC 03219/09.**

Administração Direta Municipal. Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro. Prestação de Contas do ex-prefeito Alexandre Fernandes Batista de Andrade, relativa ao exercício de 2008. Emissão de parecer favorável à aprovação das contas. Declaração de atendimento aos preceitos da LRF. Regularidade com ressalvas das despesas sem licitação. Representação à Receita Federal – contribuições previdenciárias. Recomendações.

**ACÓRDÃO APL TC 00505/2010**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 03219/09; Prestação de Contas do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, relativa ao exercício financeiro de 2008, sob a responsabilidade do ex-Prefeito Municipal, Sr. Alexandre Fernandes Batista de Andrade; e

CONSIDERANDO o Parecer do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas;  
CONSIDERANDO o mais que dos autos consta;

Os MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), na sessão plenária realizada nesta data, **ACORDAM**, à unanimidade, em:

**1) Declarar o atendimento integral** às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, relativamente àquele exercício financeiro;

**2) Representar** à Receita Federal do Brasil sobre os fatos relacionados às contribuições previdenciárias;

**3) Julgar regulares com ressalvas** as despesas realizadas sem licitação, sem imputação de débito, em razão da falta de indicação de danos materiais ao erário;

**3) Recomendar** à atual Administração do Município de São Sebastião do Umbuzeiro no sentido de prevenir a repetição das falhas apontadas no exercício de 2008, notadamente no tocante às relacionadas ao Processo de Licitação, sob pena de desaprovação de contas futuras e outras cominações legais, inclusive multa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
TCE-Plenário Ministro João Agripino

João Pessoa, 02 de junho de 2010.

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho  
Presidente

Cons. Arthur Paredes Cunha Lima  
Relator

Presente,

Marcílio Toscano Franca Filho  
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao  
TCE-Pb em exercício

